LEI N. 5.278/PMC/2023

INSTITUI A “SEMANA DO CAMPO LIMPO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana do Campo Limpo" no âmbito do Município de Cacoal/RO, com o objetivo de promover a conscientização sobre a logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas e a preservação ambiental.

Parágrafo único. As atividades da “Semana do Campo Limpo” terão início no dia 18 (dezoito) de agosto de cada ano, data em que é comemorado o Dia Nacional do Campo Limpo, coincidindo com o Calendário Anual instituído pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV.

Art. 2º Durante a "Semana do Campo Limpo", o Poder Executivo Municipal poderá promover, apoiar e facilitar as seguintes atividades e eventos:

I. Seminários e Palestras: Serão realizados seminários e palestras em escolas, universidades, praças, teatros e demais equipamentos públicos do município. Essas atividades abordarão a temática de logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas e preservação ambiental, oportunizando a participação de entidades, empresas e referências locais.

II. Ações Educativas: Serão desenvolvidas ações educativas voltadas para estudantes e a sociedade em geral, com o objetivo de alertar e promover a ampla divulgação do tema nos meios de comunicação, conscientizar agricultores, canais de distribuição, revendas, fabricantes e a sociedade civil sobre a importância da logística reversa e estabelecer diretrizes para a destinação correta das embalagens vazias de agrotóxicos.

III. Parcerias: O Poder Executivo fica autorizado a celebrar parcerias com revendedoras de agrotóxicos, organizações da sociedade civil, Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV, e empresas agroindustriais, com o objetivo de organizar debates, palestras, coletar e receber as embalagens vazias de agrotóxicos. Estado de Rondônia Câmara Municipal de Cacoal.

Art. 3º A "Semana do Campo Limpo" visa estimular, do ponto de vista social e educacional, a realização de ações, programas e projetos na área de educação ambiental, destacando a importância da correta manipulação e destinação das embalagens vazias de agrotóxicos.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 07/11/2023 - 12:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/128765. Folha 1 de 2

Art. 4º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de novembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 07/11/2023 - 12:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/128765. Folha 2 de 2